

RESOLUÇÃO CEN n° 018/2006

A COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, no uso da competência que lhe confere o Estatuto,

CONSIDERANDO que as Convenções Municipais e Zonais ordinárias para eleição dos atuais Diretórios e Delegados tiveram sua data base em 19/06/05 e a necessidade de as direções do PSDB nos níveis Municipal e Estadual sejam eleitas, cada uma delas, de forma simultânea em todos os Estados, para que possam espelhar uma realidade político-partidária definida;

CONSIDERANDO que se faz necessário fixar o novo Calendário das Convenções partidárias ordinárias, bem como os prazos estipulados nos arts. 25, 83, e 101 do Estatuto, para registro de chapas de candidatos;

CONSIDERANDO que o PSDB, especificamente nos arts. 2º e 3º, do seu Estatuto, tem como base a democracia interna que assegura o exercício democrático participativo e representativo e garante a igualdade de oportunidades e a máxima participação dos filiados na definição da orientação política do Partido e na escolha de seus dirigentes;

CONSIDERANDO que o PSDB, com a participação das novas direções que serão eleitas, terá a missão de conduzir a estratégia partidária em um momento especial da vida do País, em que deveremos traçar e implementar nosso projeto de fortalecimento político-eleitoral, elaborar propostas e compromissos que apresentaremos à Sociedade Brasileira, conduzir o processo de escolha dos candidatos tucanos nas eleições de 2008; e

CONSIDERANDO a importância de que a Convenção Nacional se realize já com os novos delegados eleitos pelas convenções estaduais e no mais breve espaço de tempo possível;

RESOLVE:

1. Aprovar o seguinte Calendário para a realização das Convenções Zonais, Municipais e Estaduais, ordinárias, destinadas à eleição dos Diretórios e respectivos Delegados e Órgãos de cooperação:

- (a) Convenções Municipais e Zonais - **Data base: 19/08/07.** Os Diretórios que, por qualquer motivo, não puderem realizar sua Convenção nessa data base, deverão realizá-la em qualquer data no período de **20/08/07 a 19/09/07**, desde que autorizados antecipadamente pelo respectivo Diretório Estadual;
- (b) Convenções Estaduais - **Data base: 21/10/07**, para todos os Estados;
- (c) Convenção Nacional – **Data base: 23/11/07**;

2. Os mandatos dos Diretórios Municipais, Zonais e Estaduais que terminarem antes das datas base fixadas de acordo com o calendário estabelecido nos itens anteriores, ficam automaticamente prorrogados até a mesma.

3. Determinar às Comissões Executivas Estaduais e Municipais que assegurem ampla divulgação sobre a realização de suas Convenções a todos os filiados e particularmente aos convencionais.

4. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 29 de novembro de 2006.

Senador Tasso Jereissati
Presidente do PSDB

Deputado Eduardo Paes
Secretário-Geral do PSDB